



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº. 1932.
DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a reserva de 4% sobre o percentual da oferta de moradia para idosos, e de 5% sobre o percentual da oferta de moradia para deficientes físicos, assegurado o direito preferencial de escolha nos programas habitacionais “Minha Casa Minha Vida” no Município da Estância Turística de Ibiúna.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a destinar 4% (quatro por cento) do total de ofertas de moradias dos Programas Habitacionais da Casa Própria “Minha Casa, Minha Vida” para idosos e de 5% (cinco por cento) para Deficientes Físicos ou seus familiares diretos, assegurados o direito preferencial de escolha nos programas habitacionais **Minha Casa Minha Vida** em Ibiúna.

Art. 2º - Os idosos e deficientes físicos ou seus familiares diretos que preencham os requisitos determinado do Programa Minha Casa Minha Vida, serão destinados aos apartamentos no térreo, bem como a prioridade a casas térreas.

Art. 3º - Os idosos e os deficientes físicos ou seus familiares diretos que preencham os requisitos do Programa Minha Casa Minha Vida, terão prioridade na lista de inscritos ao programa, e assim serão contemplados prioritariamente aos demais inscritos.

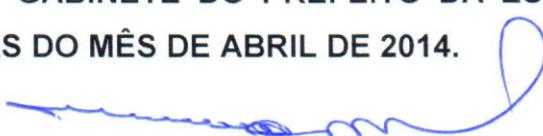


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 4º - As unidades reservadas que não forem ocupadas por falta de candidato idoso ou pessoa com deficiência serão destinadas aos demais participantes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 17 de abril de 2014.


CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração